



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 - NOVA FÁTIMA - PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017

Súmula: Ratifica o Acórdão n. 2507/10 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas Referente a Prestação de Contas de 2008.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Fátima, APROVOU, e eu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º:- Fica ratificado o Acórdão n. 2507/10 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao processo 136726/09 que emitiu parecer prévio pela irregularidade das contas do Poder Executivo, referente as contas do Exercício de 2008, nos termos do artigo 197, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná.

Art. 2º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE
ABRIL DE 2017.

Marcio Roberto dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima